



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.427/2017 - LEI Nº 3107/2016 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais)**, conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.02 - Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.361.0018.2018 - Ensino Fundamental Fundeb 60%	3.1.90.11	20.000,00	Estadual	23
02.02 - Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.361.0018.2019 - Ensino Fundamental Fundeb 40%	3.1.90.11	18.000,00	Estadual	26
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3.1.90.11	33.000,00	Tesouro	89
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3.1.90.11	2.000,00	Federal	91

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com recurso resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias: (Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4320/64).

U.O.	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.02 - Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.361.0018.2018 - Ensino Fundamental Fundeb 60%	3.1.90.13	20.000,00	Estadual	24
02.02 - Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.361.0018.2019 - Ensino Fundamental Fundeb 40%	3.1.90.13	18.000,00	Estadual	27
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3.1.90.13	9.000,00	Tesouro	92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

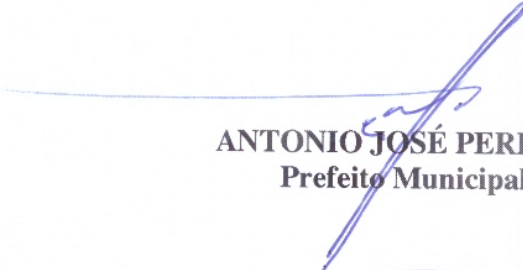
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

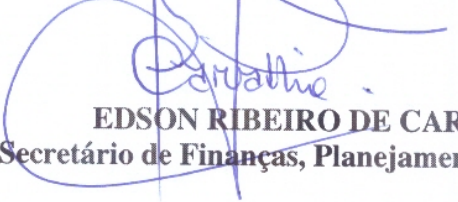
02.05 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	- Fundo	3.1.90.13	2.000,00	Federal	94
02.05 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	- Fundo	3.3.90.39	24.000,00	Tesouro	100

Art. 3 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

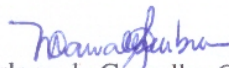
Pilar do Sul/SP, 26 de Dezembro de 2017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I